



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

ADITIVO Nº 01 – DO CONTRATO Nº 222/2017

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 222/2017 FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA E TILSON JOSÉ SILVA BENICIO, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 27032017-001 – DL.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166.0001-20, com sede à Trav. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Esperança, CEP: 68.182.201, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4490172 PC-PA, e do CPF nº 742.930.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **LOCATÁRIO/CONTRATANTE** e **TILSON JOSÉ SILVA BENICIO**, portador do RG nº 4226938 e CPF nº 041981152-49, residente e domiciliado à Rua José Almeida, nº 80, Santarém - Pará, doravante denominado **LOCADOR/CONTRATADO**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por 09 (nove) meses, com início em 31/12/2017 e término em 30/09/2018, do imóvel onde funciona a Casa de Apoio em Santarém.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Considerando a redução no valor do aluguel, este passará de R\$-2.266,67 (dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para R\$-1.700,00 (mil e setecentos reais) mensais, acrescenta-se ao contrato o valor de **R\$-15.300,00** (quinze mil e trezentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato de locação original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 65, I, "b", e § 1º, da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 22 de dezembro de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
IAMAX PRADO CUSTÓDI
Secretário Municipal de Saúde
Locatário/Contratante

TILSON JOSÉ SILVA BENICIO
Locador/Contratado

Testemunhas:

1. _____.

2. _____.